

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024**PREÂMBULO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13084/2024**DATA E HORA LIMITE PARA
ENVIO DA PROPOSTA DE
PREÇOS E DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO NO SÍTIO****Início: 14/08/2024, às 08:00hs (horário de Brasília)
Até dia 16/08/2024, às 17h00min (horário de Brasília)
Início Lances: 19/08/2024 -08:00hs às 14:00hs**www.novobbmnet.com.br

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904ncar, 123, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição DE 03 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, e 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA 500L, para atender a Secretaria de Serviços Municipais, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
1	1	PÇ	APARELHO DE AR-CONDICIONADO (18.000 BTU) 220V Ar-condicionado split com as seguintes características mínimas: Capacidade 18000BTUs quente/frio “Certificação INMETRO com selo Procel "B. Código Interno:054.00012.44
1	2	PÇ	APARELHO DE ARCONDICIONADOQUENTE/FRIO24.000 BTUS, 220V Ciclo de ar Frio e Quente; Cor branca; Capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h; Classe "A" em eficiência energética; Gás Ecológico R-410A; Display com efeito invisível; Botão de emergência Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 1200 m³/h; Conjunto composto por01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora. Código Interno: 54.12.49
3	1	PÇ	TANQUE DE ÁGUA RESERVATÓRIO VERTICAL, POLIETILENO 500L DE 0.72 MX 1.24 M Fabricada em material plástico POLIETILENO, resistente, de fácil instalação, própria para armazenamento de água a temperatura ambiente, plástico durável, de superfícies lisas internas para facilitar a limpeza, sistema de encaixe da tampa fácil e seguro, garantindo conservação total da água e proteção contra insetos. Código Interno: 014.00012.10

ANEXOS DESTA AVISO**Anexo A** – Modelo de Proposta**Anexo B** - Termo de Referência

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2024.

Tânia Cristina Januário
Secretária Adjunta – Designada Diretora do
Departamento de Suprimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

1- REGÊNCIA LEGAL

1.1- Esta contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação regida pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, artigo 75, Inciso II; e
- b) Decreto nº 27.089/27.090, de 22 de janeiro de 2024.

2- OBJETO

2.1- **Aquisição DE 3 (três) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, e um RESERVATÓRIO DE ÁGUA 500L, para atender a Secretaria de Serviços Municipais**, conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo B deste Aviso.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2- Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.3- A empresa vencedora deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo do ANEXO I.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

4.1- As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termos de Referência, Anexo B deste Aviso.

5- PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1- Para participar da proposta de preços, bem como a etapa de lances, a empresa proponente deverá se cadastrar no sítio www.novobbmnet.com.br ou pelo telefone (11) 3113-1900 ou pelo E-mail licitacao@bbmnet.com.br.

6-INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7. FASE DE LANCES

7.1- A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8- PROPOSTA DE PREÇO/CRITERIO DE JULGAMENTO

8.1- A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante do **Anexo A**, na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.1.2- As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8.2- Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.3- Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.5.3. **Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

9.8.1- A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do almoxarifado requisitante do objeto ou de sua área especializada.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) **Documento pessoal** do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento.

c) Comprovante de inscrição no **CNPJ**; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

d) Comprovante de regularidade perante o **FGTS**; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública **Federal**. (<http://rfb.gov.br>) ou (<http://www.pgfn.gov.br>).

f) Comprovante de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**. (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

g) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** de Mogi Guaçu, quando a sede for desse Município.

h) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

h.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for **Comércio**, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

h.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for **Prestação de Serviços**, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

h.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver **Comércio e Prestação de Serviços**, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

i) **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, compreendendo os DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

j) **Certidão negativa de falência e de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame

k) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

k.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sob pena de inabilitação.

L) Declaração Unificada – Conforme art.68 Inc.VI Lei Federal 14.133/2021 (o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal).

m) **Atestado(s) de capacidade técnica**, pertinente ao objeto ofertado, para comprovação de aptidão técnica por parte da empresa participante, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deve(m) possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

n) **Proposta de preço atualizada** conforme modelo constante do Anexo A, na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

10.2. Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário.

10.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.6- Antes da formalização a Administração deverá também consultar:

a) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>)

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

c) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

10.7. O vencedor será convocado, através do sistema, para envio de seus Documentos de Habilitação dentro do **prazo de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, em documento digital, formato PDF, **sob pena de inabilitação** por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, podendo ser prorrogável a critério do agente de contratação.

10.8. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat prorrogação do mesmo.

10.9. – Após a apresentação dos documentos exigidos para fins de habilitação, constante no item 10.1 deste edital, a sessão poderá ser suspensa para análise dos documentos, e retomada com data e horário estipulada pelo agente de contratação informada via chat.

10.10. A sessão pública deste certame será conduzida em dias úteis, dentro do horário de expediente do órgão, das 08 horas às 16 horas, podendo ser suspensa e retomada com data e horário estipulada pelo agente de contratação informada via chat.

10.11. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.12. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o proponente será declarado **VENCEDOR**.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto, que deverá ser enviada para o e-mail nfepmmg@gmail.com junto aos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

c) Certidão de regularidade atestando a inexistência de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, a 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida), a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

11.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto contratado.

12- PENALIDADES E SANÇÕES

12.1- Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas no Contrato, fica a CONTRATADA sujeita às sanções descritas na Minuta de Contrato que acompanha esse aviso, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no aviso e no contrato

12.2- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista em contrato.

12.3- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Minuta de Contrato.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

13.2- O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.3- O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

13.4- Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela CONTRATANTE.

13.5- Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

13.6- A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

13.7- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

13.8.1- Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Tânia Cristina Januário
Secretária Adjunta – Designada Diretora do
Departamento de Suprimentos

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as proponentes)
(papel timbrado da proponente)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar.

Referente: **Dispensa Eletrônica nº 132/2024**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Dispensa Eletrônica em referência, destinado a Aquisição DE 03 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, e DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA 500L, para atender a Secretaria de Serviços Municipais, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

NOME DA EMPRESA (Razão Social):						
Nome Fantasia:						
CNPJ/MF ou CPF/MF:				Inscrição Estadual ou RG:		
Endereço completo:						
Telefone/Celular:						
Nome completo do Responsável pela Cotação:						
CPF/MF nº				RG nº		
E-mail Institucional:						
E-mail Particular:						
Data da Cotação:						
Item	Qtd.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PÇ	APARELHO DE AR-CONDICIONADO (18.000 BTU) 220V Ar-condicionado split com as seguintes características mínimas: Capacidade 18000BTUs quente/frio "Certificação INMETRO com selo Procel "B. Código Interno:054.00012.44			
02	02	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO24.000 BTUS, 220V Ciclo de ar Frio e Quente; Cor branca; Capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h; Classe "A" em eficiência energética; Gás Ecológico R-410A; Display com efeito invisível; Botão de emergência Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 1200 m³/h; Conjunto composto por01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora. Código Interno: 54.12.49			
03	01	PÇ	TANQUE DE ÁGUA RESERVATÓRIO VERTICAL, POLIETILENO 500L DE 0.72 MX 1.24 M Fabricada em material plástico POLIETILENO, resistente, de fácil instalação, própria para armazenamento de água a temperatura ambiente, plástico durável, de superfícies lisas internas para facilitar a limpeza, sistema de encaixe da tampa fácil e seguro, garantindo conservação total da água e proteção contra insetos. Código Interno: 014.00012.10			

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa dias), a contar da data de encerramento desta Dispensa de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias, a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 30 dias corridos, após ser atestado o recebimento, diante da aprovação e liberação do servidor responsável desta Secretaria, observadas ainda as legislações relativas aos recolhimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e outros determinados em lei.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa proponente e assinatura do representante legal
Nome por extenso, cargo e CPF

**TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 13/2024 DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II,
da Lei nº 14.133/2021**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na entrega única com instalação, para aquisição das seguintes unidades: três (03) aparelhos de ar-condicionado, sendo um (01) de 24000 BTUs e dois (02) de 18000 BTUs ambos 220 volts e de parede. Um (01) reservatório de água, (caixa d'água) em polietileno com capacidade de 500L.

A obtenção dos aparelhos e reservatório de água soluciona o problema das altas/baixas temperaturas durante o ano, e falta d'água no prédio da portaria. Essa aquisição favorecerá os funcionários na área de limpeza pública, coleta domiciliar, portaria entre outros.

Benefícios do ar-condicionado: A qualidade do ar interior é um fator crucial para a saúde das pessoas. Respirar um ar limpo e livre de poluentes é essencial para evitar problemas respiratórios, alergias e até mesmo doenças mais graves.

Quanto a aquisição do reservatório de água, justifica-se a necessidade de se ter a garantia de não faltar água no departamento pois até agora a alimentação é da rede direta da rua.

Estes produtos são caracterizados como bens comuns (permanente), atende cerca de 520 funcionários, em horários diferentes de refeição, durante o período de trabalho e vem suprir às demandas da Secretaria de Serviços Municipais do Município de Mogi Guaçu, SP.

As referidas aquisições são oriundas da Emenda Impositiva nº 48 – **Vereador AMARAL DE OLIVEIRA GOMES**, e deverão ser utilizadas no exercício de 2024.

1.1) O presente termo refere-se à aquisição das seguintes unidades: Três (03) aparelhos de ar-condicionado. Estes aparelhos serão utilizados no refeitório dos funcionários da área da limpeza pública, da coleta domiciliar e na cozinha do prédio da Secretaria de Serviços Municipais. O reservatório por sua vez, será instalado na Portaria de entrada e saída de veículos, anexo ao prédio (refeitório) dos funcionários da Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) O objeto desta solicitação de compra, destes aparelhos de ar-condicionado e reservatório, é classificado como bens comuns permanentes, sendo motivado pela necessidade de suprir demandas regulares da Secretaria de Serviços Municipais do município de Mogi Guaçu.

b) Ramo de Atividade predominante da contratação: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 4754-0/03: Comércio varejista de móveis.

c) Quantitativos estimados: Três (03) unidades de ar-condicionado 220 volts de parede, um (01) reservatório de água 500L. Esses quantitativos podem ser apresentados por meio de tabela ou mediante descrição detalhada, refletindo os levantamentos e justificativas realizadas.

d) Prazo de entrega: Esta aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação. As entregas devem ser realizadas integralmente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos é justificada pela necessidade de garantir conforto e acessibilidade nos locais de descanso e refeições já mencionados. Os equipamentos são capazes de atender até 520 pessoas durante as refeições e descanso, sendo ideais para locais com alta rotatividade de pessoas. A quantidade e escolha dos modelos foram baseadas na demanda prevista e na eficiência dos equipamentos. A contratação está alinhada com as políticas de melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público da Secretaria de Serviços Municipais. As aquisições são consideradas urgentes e essenciais para garantir maior acessibilidade nos locais mencionados.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os aparelhos a serem adquiridos consistem em: três (03) aparelhos de ar-condicionado, sendo um (01) de 24.000 BTUs 220V e dois (02) de 18.000 BTUs 220V de parede. Um (01) reservatório de água, (caixa d'água) em polietileno com capacidade para 500L.

É imprescindível que sejam de primeira qualidade e estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.2 As entregas deverão ser totais no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

4.3 O prazo de validade para os aparelhos de ar-condicionado em si, se devidamente instalado e mantido, é conhecido por sua durabilidade e longevidade, e não possui um prazo de validade definido como alimentos ou produtos perecíveis. Em vez disso, o prazo de validade pode se referir à garantia oferecida pelo fabricante, que geralmente é de 12 meses a partir da data de entrega. É importante consultar as informações técnicas e instalação dos aparelhos fornecidas pelo fabricante para obter orientações precisas sobre o prazo de garantia e outras características do produto.

4.4 Devem os aparelhos de ar-condicionado ser acondicionados em embalagens individuais apropriadas para garantir sua máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Esta prática é essencial para assegurar que os equipamentos cheguem ao destino em perfeitas condições e sem danos. Esta precaução é especialmente importante devido à sensibilidade dos componentes internos dos aparelhos de ar-condicionado a possíveis impactos durante o manuseio e transporte.

4.5. A entrega dos aparelhos deve ser feita em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e localidades acordadas no Termo. Deve ser acompanhada da nota fiscal, contendo informações como marca, fabricante, modelo e procedência. Quando aplicável, deve incluir também o prazo de garantia. As garantias podem cobrir questões como fissuras, manchas ou outras irregularidades que não sejam resultado do uso inadequado. Isso é essencial, especialmente ao lidar com materiais sensíveis, que requerem cuidados especiais durante o transporte e armazenamento.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Tem	Material	Quant. Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO(18.000 BTU) 220V Ar-condicionado split com as seguintes características mínimas: Capacidade 18000BTUs quente/frio “Certificação INMETRO com selo Procel "B. Código Interno: 054.00012.44	02 unidades	R\$ 2.891,46	R\$ 5.782,92
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADOQUENTE/FRIO- 24.000 BTUS, 220V Ciclo de ar Frio e Quente; Cor branca; Capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h; Classe "A" em eficiência energética; Gás Ecológico R-410A; Display com efeito invisível; Botão de emergência Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 1200 m³/h; Conjunto composto por 01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora. Código Interno: 54.12.49	01 unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
03	TANQUE DE ÁGUA RESERVATÓRIO VERTICAL, POLIETILENO 500L DE 0.72 MX 1.24 M Fabricada em material plástico POLIETILENO, resistente, de fácil instalação, própria para armazenamento de água a temperatura ambiente, plástico durável, de superfícies lisas internas para facilitar a limpeza, sistema de encaixe da tampa fácil e seguro, garantindo conservação total da água e proteção contra insetos. Código Interno: 014.00012.10	01 unidade	R\$ 227,94	R\$ 227,94

5.2- O valor total estimado da aquisição é de valor correto é R\$ 9.810,86 (nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

6. PRAZO DE VALIDADE

O Os materiais fornecidos devem possuir um prazo mínimo de garantia ou troca de 12 meses a partir da data de entrega.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 -O objeto adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Paulista, nº 338 – Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

7.3- O item objeto será entregue e recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4- O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1- O Fornecedor será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº.14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2- Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser enviados os seguintes documentos:

8.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2- Certidão Conjunta relativa aos tributos Federais (Inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

8.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Mogi Guaçu, quando a sede da CONTRATADA se encontrar nesse município;

8.2.4- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), e; Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.3.1- As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.2- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

9. DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme dados bancários informados pelo mesmo.

§ 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Autorização de Fornecimento.

9.2- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

9.3 Para pagamento da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar:

9.3.1 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.3 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3.4 Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Telefone: 19.3851-7721 – sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.2- Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2024.
- 10.3- Realizar rigorosamente conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- 10.4- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.5- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse documento, da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2 Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, devidamente embalado, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.
- 11.3 O Objeto no momento da entrega deverá vir acompanhado da Nota Fiscal.
- 11.4 O objeto deve estar embalado, constando as especificações referente: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.
- 11.5 Comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.2- Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento de acordo com o art.92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1- Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1- As despesas decorrentes desta aquisição serão cobertas por recursos específicos alocados no Orçamento do Município. **É importante destacar que esta aquisição foi viabilizada por meio de uma EMENDA IMPOSITIVA no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Caso necessário, temos recursos próprios disponíveis para complementar os valores**, os quais estão previstos na seguinte dotação:

09 – Secretaria de Serviços Municipais

03 – Departamento de Administração Manutenção e Fiscalização

(3967) 09.03.15.452.5012.2.550.449052.08.1100000

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 – VEREADOR AMARAL DE OLIVEIRA GOMES.

14. DA GARANTIA

- 14.1- Para o item 01 e 02 (ar-condicionado), garantida da empresa licitante e do fabricante por no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do produto



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraDeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

Telefone: 19.3851-7721 – sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br

15. DAS SANÇÕES

15.1- O fornecedor estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1- A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do Art.5º da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes Mogi Guaçu, 26 de junho de 2024.

(assinado digitalmente) Delma Cristiana de F. Lima
Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior Secretário Serviços Municipais